

LEI MUNICIPAL Nº 398 /2015

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO PA FLORESTA I - MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Adriana uriko Kamada Ribeiro, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber a todos os munícipes e a quem interessar possa, que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO PA FLORESTA I – MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ. sob nº 04.545.138/0001-27, com sede no Assentamento PA. Floresta I Município de Amarante do Maranhão – MA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, aos 19 dias do mês de Marco de 2015.

> ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO Prefeita Municipal



Av. Deputado La Roque, 1229 - Centro. Amarante do Maranhão - MA Telefone: 0XX. 99.3532-2176 CNPJ: 06.157.846/0001-16